

4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE AMERICANA/SP

O **Dr. Fábio Rodrigues Fazuoli,** MM. Juiz de Direito da 4ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE AMERICANA/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, **JUCESP nº 464**, por meio do site <u>www.leilaovip.com.br</u>, com base nos termos deste <u>EDITAL DE LEILÃO</u>:

Processo nº: 1004290-52.2021.8.26.0019 - Ação Monitória

Exequente:

• **JOSÉ ROBERTO DE SEIXAS**, CPF n° 073.211.508-60;

Executado:

• NORBERTO HERMENEGILDO FERREIRA, CPF nº 115.577.808-11

INTERESSADOS:

- Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo;
- Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.



1º leilão

Início em 28/08/2025, às 11:30hs, e término em 03/09/2025, às 11:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 8.100,00, conforme avaliação.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º leilão

Início em 03/09/2025, às 11:31hs, e término em 24/09/2025, às 11:30hs.



LANCE MÍNIMO: R\$ 4.050,00, correspondente a 50% do valor da avaliação.

Descrição do Bem

VEÍCULO DA MARCA FORD, MODELO ESCORT GL 16V H, ANO/MODELO 1997/1997, PLACA CKF9H75, RENAVAM 688878695, CHASSI 8AFZZZEHCVJ036997, COR VERDE

ENDEREÇO DO BEM: Rua da Lentilha nº. 218, Santa Bárbara do Oeste/SP

ÔNUS: A PENHORA do bem encontra-se às fls. 115 dos autos. Em pesquisa realizada em 13 de junho de 2025, foram identificados débitos fiscais no valor de R\$ 167,74.

DEPOSITÁRIO: o executado (fls. 115)

Avaliação: R\$ 8.100,00, em janeiro de 2025 (fls. 125)

Débito da ação: R\$ 35.511,90 em abril de 2021 (fls. 6)

Obrigações e débitos



Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação.



Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante.



Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas.



Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.



IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN.

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal <u>www.leilaovip.com.br</u> (art. 887, §2°, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. Sr. Eduardo Jordão Boyadjian, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

- a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.
- Observação: o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.



- b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juízo.
- c) Pelos Créditos (art. 892, §1°, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de <u>5%</u> sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7°, § 3° da Res. CNJ n° 236/2016).

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante.



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

• Regras do leilão: Este certame é regido elas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.



• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu, , diretor(a), conferi.

Americana/SP, 13 de junho de 2025.

Dr. Fábio Rodrigues FazuoliJuiz de Direito